



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº. 134  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que específica”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel situado no Povoado Patioba, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 25,00m<sup>2</sup> limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com José dos Santos Soares; ao Sul com José dos Santos Soares; ao Leste com José dos Santos Soares e; ao Oeste com José dos Santos Soares.

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, para construção de um poço de água que integrará o sistema de abastecimento de água do Povoado Patioba.


**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

**Art. 4º.** O expropriante no exercício das suas prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de emissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
25 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*